



**EDITAL/SMECTD Nº 002-02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito do município de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.740-01/2017, **TORNA PÚBLICO** que o **MUNICÍPIO** realizará **Processo Seletivo Público** para preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

**1 – REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- 1.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal, conforme disposto no Artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- 1.2 – Ter, no mínimo, dezesseis (16) anos de idade;
- 1.3 – Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.4 – Ter nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- 1.5 – O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois (02) anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no município de Colinas a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

**2 – DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial do teor deste Edital e os referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br), bem como afixadas no mural do Município.

**3 – DAS ÁREAS, VAGAS E DO VALOR:**

3.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de futuras vagas de estágio para estudantes a) Ensino Médio; b) de Nível Médio - Magistério; c) de Nível Superior do curso de Licenciatura em Pedagogia; d) Nível Superior em qualquer curso de licenciatura; e) Pós-graduação na área da Educação;

3.2 - Valor da bolsa:

3.2.1 – Ensino Médio: R\$783,00

3.2.2 – Nível Superior: R\$1.136,50

3.2.3 – Acresce-se à bolsa acima, a título de vale alimentação o valor de R\$9,00 por dia estagiado.

3.3 – A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Município de Colinas, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação;



**3.4** – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.740-01/2017.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES;**

**4.1** – Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;

**4.2 - Período:** As inscrições estarão abertas no período de **06/04/2022 a 14/04/2022**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro – ao lado da Prefeitura Municipal;

**4.3** – A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso, dispostos neste Edital.

**4.4** – O candidato, além de preencher a ficha de inscrição, deverá apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, o atestado de matrícula em Instituição de Ensino atualizado. Deverá apresentar também, o comprovante de semestralidade e facultativamente, se possuir, comprovação de experiência no setor público, na área pretendida, que serão critérios de desempate.

#### **5 – DA SELEÇÃO:**

**5.1** – O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade;

**5.2** – Em havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) – maior número de semestres concluídos;

b) – comprovação de experiência de atuação no setor público em que pretende estagiar, que deve ser entregue junto com a ficha de inscrição;

b) – sorteio público.

#### **6 – DOS RESULTADOS:**

**6.1** – A lista de classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos em ordem de classificação, por curso/área;

**6.2** – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente.

#### **7 – DO CADASTRO DE RESERVA:**

**7.1** – O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente;

**7.2** – Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item “10.1” deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

#### **8 – DA HOMOLOGAÇÃO:**

A Homologação do Processo Seletivo se dará tão logo vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br), e no mural do Município.



## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal de Educação, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Secretaria, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10 – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

**10.1** – A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos;

**10.2** – Para todos os candidatos, o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, será de até cinco (05) dias úteis contados da data de publicação da convocação;

**10.3** – Ultrapassado o prazo do subitem “10.2”, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará na perda do direito de ingressar no Programa de Estágio;

**10.4** – Ocorrendo a hipótese do subitem “10.3”, a Administração Municipal promoverá a convocação do próximo candidato imediatamente melhor classificado;

**10.5** – O estágio terá duração de até, no máximo, dois (02) anos;

**10.6** – Os documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio são:

- Documento de Identidade, com fotografia;
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da Instituição de Ensino, atualizado;
- Comprovante de endereço, atualizado;

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** – A validade do Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

**11.2** – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola (CIE-E) e/ou outras Instituições de ensino, concedentes de estágios.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**12- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>05/04/2022</b>
<b>Inscrições</b>	<b>06/04/2022 a 14/04/2022</b>
<b>Homologação das inscrições preliminares</b>	<b>18/04/2022</b>
<b>Prazo para interposição de recurso das inscrições</b>	<b>19/04/2022 a 20/04/2022</b>
<b>Homologação final</b>	<b>22/04/2022</b>
<b>Publicação da classificação geral e sorteio de desempate (se for o caso)</b>	<b>25/04/2022</b>
<b>Prazo para interposição de recurso</b>	<b>26/04/2022 a 27/04/2022</b>
<b>Classificação final</b>	<b>29/04/2022</b>
<b>Homologação final do Processo</b>	<b>29/04/2022</b>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, 05 de abril de 2022.**

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeita Municipal de Colinas em exercício

Registre e Publique-se,

  
**RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL**  
Secretária Municipal da Administração e  
Finanças